



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0033, de 08 de fevereiro de 2010.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.048880/2009 e da Portaria Inmetro/Dimel n.º 066, de 08 de março de 2007, que aprova o modelo SMTd, marca SMT, de medidor de velocidade de veículos automotores, resolve:

Art. 1º - Autorizar, a nova disposição dos módulos, em caráter opcional, no interior do gabinete do modelo SMTd, conforme desenho em anexo.

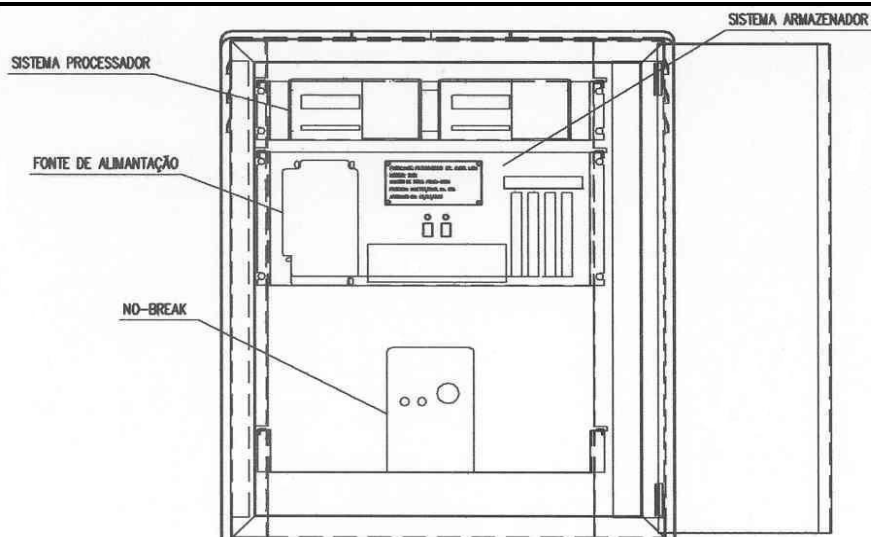
Art 2º - Desenho anexo à presente Portaria:

1 – Vista do interior do gabinete;

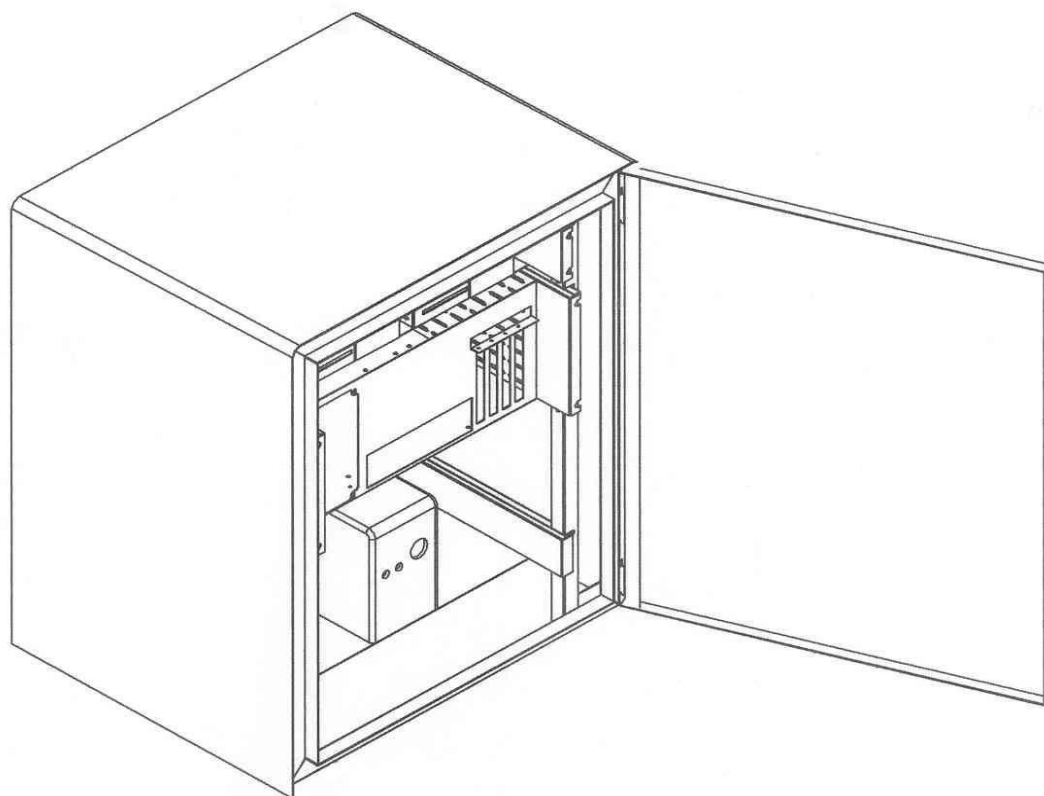
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal





VISTA FRONTAL
GABINETE DE
CONFINAMENTO DO SMTD



PERSPECTIVA FRONTAL
GABINETE DE
CONFINAMENTO DO SMTD

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0033, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010



FABRICANTE:
FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

VISTA DO INTERIOR DO GABINETE

ANEXO:
1

